

**COORDENADORIA JURÍDICA**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Comunidade Escola Raul Monte**

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2022**

Data da Análise: **17/03/2022**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAUL MONTE

Mês de Referência: FEVEREIRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	25.973,41
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	153,19
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	14,08
<b>Receita Total:</b>	<b>26.112,52</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	janeiro/2022	15/02/2022	157,42	
POLO	DEDETIZAÇÃO	fevereiro/2022	24/02/2022	250,00	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR
POLO	INTERNET	janeiro/2022	15/02/2022	99,90	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	fevereiro/2022	16/02/2022	850,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	fevereiro/2022	22/02/2022	1.429,25	CLEIDE GOMES MARTINS - ME
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	fevereiro/2022	10/02/2022	429,28	M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	fevereiro/2022	08/02/2022	291,50	COMERCIAL TREND EIRELI
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2022	21/02/2022	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	janeiro/2022	15/02/2022	110,45	
				<b>3.686,80</b>	

<b>Saldo:</b>	<b>22.425,72</b>
---------------	------------------



Escola Raul Monte de Ensino Fundamental  
Conselho Comunidade Escola Raul Monte  
Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, Nº 115 – Alto da Brasília  
Telefone: 3611-6205  
E-mail: raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br  
CNPJ: 01.913.527/0001-70  
INEP: 23025492

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

FEVEREIRO

2022

ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL  
RUA ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, Nº 115 – ALTO DA BRASÍLIA  
TELEFONE: (88) 3611-6205  
E-MAIL: raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br  
CNPJ: 01.913.527/0001-70  
INEP: 23025492

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

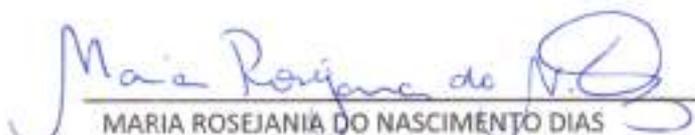
Sobral – CE, 08 de março de 2022

De: Conselho Comunidade Escola Raul Monte  
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral  
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de FEVEREIRO/2022, sendo que o RECURSO NÃO FOI DEPOSITADO, visto que o processo de pagamento estava em trâmite entre o Setor Financeiro e Tesouraria para conclusão do repasse mensal.

Atenciosamente,

  
MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS  
DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE

Maria Rosejania do Nasc. Dias  
Diretor de Unid. Escolar DNS - 3  
Ato N° 098/2019

Ilmo. Sr.  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – SME/ Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL  
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE  
CNPJ: 01.913.527/0001-70  
RUA ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, Nº 115 – ALTO DA BRASÍLIA  
INEP: 23025492

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **DAYBSON DA SILVA LIMA**, **GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO** e **MARIA ERMINA COELHO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A FEVEREIRO/2022**, no saldo no valor de **R\$ 26.112,52 (Vinte e seis mil, cento e doze reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 3.686,80 (Três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 08 de Março de 2022

DAYBSON DA SILVA LIMA

*Daybson da Silva Lima*

Assinatura

2005031062425

RG

GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO

*Gleyciane C. Ponte Aragão*

Assinatura

2002031002983

RG

MARIA ERMINA COELHO

*Maria Ermina Coelho*

Assinatura

2007031000752

RG

*Maria Rosejira do Nascimento*

Presidente da Unidade Executora

200503100322

RG

Maria Rosejira do Nascimento

Diretor de Unid. Escolar DNS - 3

Ato Nº 098/2019





## Extrato por período

Cliente: ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL MON

Conta: 0554 | 003 | 00001472-6

Data: 07/03/2022 - 10:26

Mês: Fevereiro/2022

Período: 1 - 28

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
10/02/2022	901493	CHEQ COMP	291,50 D	291,50 D
10/02/2022	727220	RESG AUTOM	291,50 C	0,00 C
14/02/2022	901492	CHEQ COMP	429,28 D	429,28 D
14/02/2022	727220	RESG AUTOM	429,28 C	0,00 C
16/02/2022	901496	CHEQUE PAG	99,90 D	99,90 D
16/02/2022	901497	CHEQUE PAG	157,42 D	257,32 D
16/02/2022	901498	CHEQUE PAG	110,45 D	367,77 D
16/02/2022	901500	CHEQ COMP	850,00 D	1.217,77 D
16/02/2022	727220	RESG AUTOM	1.217,77 C	0,00 C
21/02/2022	012022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
21/02/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
24/02/2022	901495	CHEQ COMP	250,00 D	250,00 D
24/02/2022	727220	RESG AUTOM	250,00 C	0,00 C
25/02/2022	901499	CHEQ COMP	1.429,25 D	1.429,25 D
25/02/2022	727220	RESG AUTOM	1.429,25 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Nome da Agência SOBRAL CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 07/03/2022
------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

### Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6120	No Ano(%) 1,1965	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,7853	Cota em: 31/01/2022 1,777588	Cota em: 25/02/2022 1,788467
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

### Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

### Cliente

Nome ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL MON	CPF/CNPJ 01.913.527/0001-70	Conta Corrente 003.00001472-6	Mês/Ano 02/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

### Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	25.973,41C	14.811,805039
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	3.686,80D	2.072,537019
Rendimento Bruto no Mês	153,19C	
IRRF	14,08D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	22.425,72C	12.539,068019
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

### Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
10 / 02	RESGATE	291,50D	164,130998
	IRRF	0,98D	
	IOF	0,00	
14 / 02	RESGATE	429,28D	241,584952
	IRRF	1,50D	
	IOF	0,00	
16 / 02	RESGATE	1.217,77D	684,971892
	IRRF	4,45D	
	IOF	0,00	
21 / 02	RESGATE	69,00D	38,781304
	IRRF	0,26D	
	IOF	0,00	
24 / 02	RESGATE	250,00D	140,584058
	IRRF	0,93	
	IOF	0,00	
25 / 02	RESGATE	1.429,25D	802,483813
	IRRF	5,96D	
	IOF	0,00	

### Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
59,83	14,08

### Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos de CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade de sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

### Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72824, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvintes: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	







Sobral  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA-2021/19730 - PROCESSO Nº: P1658522021  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição de Item	Veendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Coactr. R\$	Total Coactr. R\$	Ecumênio R\$	Ecumênio %
1 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSIÇÃO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: absoluto Situação: Declarado vencedor	MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326465371	32,00	3,6000	115,20	1,4000	44,80	70,4000	61,11 %
2 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUISO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE-Marca: FC Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	12,00	6,8033	81,64	5,9000	71,76	9,0796	12,10 %
3 - SOLUCAO, SABAO LIQUIDO, ANTISSEPTICA, FRASCO COM 1000ML, UNIDADE 1,0 UNIDADE-Marca: brazil Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND EIRELI	80,00	4,2000	336,00	2,1000	168,00	168,0000	50,00 %
4 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MADE, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO - TENSIOATIVO ANIONICO, FRAGRANCIA, CORANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: LIZ Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	6,00	9,0000	72,00	7,4000	50,84	12,1600	16,89 %
5 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: oxente Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND EIRELI	180,00	2,0667	372,01	1,0000	180,00	192,0060	51,61 %
6 - DESINFETANTE, BACTERICIDA, USO GERAL, AVULSO 1,0 LITRO-Marca: IDEAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	80,00	2,1000	168,00	1,0000	150,40	17,6000	10,46 %
7 - AGUA SANITARIA, A BASE DE CLORO, HIPOCLORITO SODIO, HIPOXIDO SODIO, CLORO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO 1 A 1,5%, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO LOTE, VALIDADE, NUMERO REGISTRO NO MINISTERIO SAUDE, EMBALAGEM 1,0 LITRO-Marca: limpa flexi Situação: Declarado vencedor	ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA	80,00	1,6167	129,34	1,2500	100,00	29,3360	22,66 %



8 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, RCILO, MACIO, PRESENÇA DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 640 FOLIOS-Marca: frates. Situação: Declarado vencedor	ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA	8,00	73,1267	585,01	63,5000	492,00	93,0136	15,30 %
9 - LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODERIVADO, EMBALAGEM PLÁSTICA 500,0 MILILITRO.- Marca: IDEAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	20,00	1,7567	35,13	1,2600	25,00	9,5340	27,14 %
10 - LIMPADOR MULTUISO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSIOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500,0 MILILITRO.-Marca: ECONOMICO Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	24,00	2,5167	60,40	2,9900	50,16	10,2408	16,95 %
11 - DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTEUDO/CFP.- CLORFLUOROCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, FRASCO 300,0 MILILITRO.-Marca: ULTRA FRESH Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	4,00	9,4667	37,87	8,7700	35,08	2,7888	7,36 %
12 - LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECACAO RAPIDA, PERFUME SUA VEI, FRASCO 200,0 MILILITROS.-Marca: AUDA X Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	8,00	4,9667	39,73	3,9700	31,76	7,9736	20,07 %
13 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUISO, PACOTE 3,0 UNIDADES.-Marca: bertumim Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND EIRELI	20,00	2,0800	41,60	1,4500	29,00	12,6000	30,29 %
14 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8,0 UNIDADE.-Marca: ASSOLAN Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	2,3333	23,33	1,7800	12,80	10,5330	45,14 %
15 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNALUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA, MINIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE.-Marca: trend Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND EIRELI	100,00	3,9700	197,00	1,2000	120,00	77,0000	39,09 %
16 - VASSOURA, MODELO LEQUE, CERDAS NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM MATERIAL PLASTICO, EMBALAGEM 1,0 PAR.-Marca: VIVACE Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	7,4967	14,99	5,4900	10,96	4,0334	26,90 %
17 - VASSOURA, PIACAVA, COMPRIMENTO MINIMO 22CM, ALTURA MINIMA 30CM, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 FURROS, CABO EM MADEIRA, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE.-Marca: VIVACE Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	5,00	6,0500	30,25	5,9600	29,80	0,3500	1,16 %
18 - VASSOURA, GARL, MADEIRA, CERDAS EM PIACAVA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, BASE: LARGURA 40CM, CABO: COMPRIMENTO EM MEDIA 1100MM, VARIACAO DIMENSIONAL +/- 5%, AVULSO 1,0 UNIDADE.-Marca: CRISTAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	4,00	15,3000	61,20	7,9600	31,92	29,2800	47,04 %



19 - RODO, DIMENSÃO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL, LAMINA BORRACHA, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	5,00	9,9333	49,67	4,9906	24,55	24,7165	49,76 %
20 - PANO DE CROA, FLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: ALGO BOM Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	15,00	9,5600	144,90	5,5900	89,85	55,0500	37,99 %
21 - FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 50 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POPO Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	20,00	2,8400	56,00	1,3900	27,80	29,0000	51,06 %
22 - BALDE, PLÁSTICO, 20 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA METÁLICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBAPA Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	5,00	14,9667	74,90	8,4900	42,45	32,5335	43,29 %
23 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE 1, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIAÇÃO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: ISI Situacao: Declarado vencedor	ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA	4,00	14,7500	59,00	9,0000	36,00	23,0000	38,98 %
24 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE 1, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: ISI Situacao: Declarado vencedor	ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA	4,00	20,3133	81,25	13,0000	52,00	29,2532	36,00 %
25 - PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000.0 FOLHA-Marca: LIZ Situacao: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	16,00	11,9200	190,72	8,0900	143,88	47,0400	24,56 %
26 - ALCOOL GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, ÁGUA, ALCOLHO. ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 600.00 CPS, PH: 6.5 A 7.5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: VIS NATIVA Situacao: Declarado vencedor	ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA	40,00	11,2900	448,00	4,8900	195,20	25,2000	56,43 %
27 - ALCOOL GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 600.00 CPS, PH: 6.5 A 7.5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, ÁGUA, ALCOLHO. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: VIS NATIVA Situacao: Declarado vencedor	ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA	40,00	56,8833	2275,33	35,0000	1400,00	875,3320	38,47 %
28 - ALCOOL, DESINFETANTE, LÍQUIDO, 70°, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 LITRO-Marca: Inajá Situacao: Declarado vencedor	ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA	160,00	8,5700	1367,20	6,0000	960,00	427,2000	30,80 %



39 - PORTA SABONETE, DISPENSER, SABONETE LÍQUIDO/ALCOOL, EM GE ABS, FECHADURA E KIT PARA FIXAÇÃO, BOTAÇÃO DE AÇIONAMENTO, RESERVATÓRIO 800 ML - COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE.- Marca: sobre	ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA	3,00	43,6667	131,89	27,0000	81,00	50,9901	38,63 %
Situação: Declarado vencedor								
30 - SUPORTE, PAPEL TOALHA, FRENTE BRANCA, BASE CINZA, INTERFOLHA 2/3 DOBRAS, 1000 FOLHAS, FRENTE PLÁSTICO ABS, BASE STYRON, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: MAZZO	M & M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	2,00	42,6667	85,33	20,4900	40,98	44,3534	51,98 %
Situação: Declarado vencedor								
31 - CESTO PARA LIXO; PLÁSTICO RESISTENTE, COM PEDAL, 25 LITROS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: NEO	M & M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	12,00	35,6300	427,56	34,9800	419,76	7,0000	1,82 %
Situação: Declarado vencedor								
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>			7.813,4455	5.157,6500	2.655,7955			33,99 %

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação:	R\$ 7.813,45
Total estimado nos itens finalizados:	R\$ 7.813,45
Total estimado nos itens fracassados:	R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado:	R\$ 5.157,65
Economia Gerada*:	R\$ 2.655,7955 (33,99%)

\* Esse valor só leva em consideração preços e itens que tiveram vencedor declarado.





## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**COMERCIAL TREND EIRELI**

Rua Marilene Magalhães, N°140, Letra B, Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria-CE, 62.280-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato n° 008/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de limpeza, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica n° 2021/19730.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	SOLUCAO, SABAO LIQUIDO, ANTISSEPTICA, FRASCO COM 1000ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs.: SABÃO PARA PISO. MARCA: brazil	1.0 UNIDADE	50 36	R\$ 2,10	R\$ 105,00
05	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs.: DETERGENTE NEUTRO. MARCA: oxente	FRASCO 500.0 MILILITROS	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
13	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES. MARCA: bettanin	PACOTE 3.0 UNIDADES	10	R\$ 1,45	R\$ 14,50
15	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE Obs.: VASSOURA DE PALHA. MARCA: trend	AVULSO 1.0 UNIDADE	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 291,50</b>	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, n°115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Maria Rosejania do N. Dias*  
**Maria Rosejania do Nascimento Dias**  
Diretora da Escola Raul Monte  
CONTRATANTE

Maria Rosejania do Nasc. Dias  
Diretor de Lind. Escolar D15-1  
Ato N° 096/2019

COMERCIAL TREND EIRELI  
CNPJ: 10.880.220/0001-76  
R. A. Lobo de Mesquita Vasconcelos  
Socio



REVENHIMENTO DO COMERCIAL TREND EIRELI EM PROJETOS/DESCRIÇÃO CONSTANTES DA NOTA FISCAL DEBITADA AO LADO		Nº
		Nº 000.000.065
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR	SÉRIE: 1

 <b>COMERCIAL TREND EIRELI</b>  R MARILENE MAGALHAES, 140 - LETRA B - EDSON LOBO DE MESQUITA, Santa Quitéria, CE - CEP: 62280000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.000.065 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2322 0236 9802 2000 0176 5500 1000 0000 0515 0260 0500 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROFISSIONAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220097081125 - 08/02/2022 15:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062653865	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SIMP/ TRIS	CPF / CNPJ 36.980.220/0001-76

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE</b>		01.913.527/0001-70	08/02/2022
ENDEREÇO R MACEIO, SN - 62040430	BARRIO/DISTRITO BRASILIA	CEP 62040-430	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sobral	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DAS PRESTES
0,00	0,00	0,00	0,00	291,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO IPI	DISC. ICMS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 291,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RACÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
INVENTOS	NOME/LOGO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CEP	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0028	SOLUÇÃO SABÃO LÍQUIDO ANTISEPTICA FRASCO COM 1000ML (10 UNIDADES SABAO PARA PISO - MARCA: BRAZIL FORNECEDOR: TREND	34012000	0902	5403	LIT	50,0000	2,1000	105,00					
0028	DETERGENTE NELITRO FRASCO 500ML - MARCA: OXENTE FORNECEDOR: TREND	34023000	1010	5403	LIT	100,0000	1,0000	100,00					
0076	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE MULTUSO PACOTE 3x4 UNIDADES - MARCA: BETTANIN FORNECEDOR: TREND	69053090	1103	5403	PCT	10,0000	1,4500	14,50					
0017	VASSOURA CEJIDAS DE PALHA DE CARNAUBA CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20M MARCA: TREND FORNECEDOR: TREND	96111000	0102	5403	LIT	40,0000	1,7500	70,00					

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**

*Maria Regina de S.*

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

08/02/2022

*Glauceane e Pontê Magalhães*

Assinatura



<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
MUNICÍPIO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0000			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Comp.	Banco	Agência	Cl.	Código	Cl.	Título	Cheque nº	Q.   B
018	104	0554	5	003001472-6	0	AAA	901493	4   # 293,50 #

Pague por ordem de DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

à ordem de COMERCIAL TREND EIRELI



SOBRAL, 08 de FEVEREIRO de 20 22

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 01/22

*Maria Regina do N. Dias*  
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M  
cont 01.913.527.0001-70  
*Janeira Sousa Evangelista*  
CLIENTE BANCÁRIO  
REGIME 03/2004

⑆10405542⑆ 0139014935⑆ 600300147263⑆

PAGO COM RECURSO DO FMDE

*Maria Regina do N. Dias*

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
08/02/2022  
*Janeira e Pontes Assis*  
 Assinatura

JJ 055400379549-8.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA  
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL TREND EIRELI	
ENDEREÇO	
RUA MARILENE MAGALHAES, 140 B - EDSON LOBO DE MESQUITA - SANTA QUITERIA - 62280000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
19767	36.980.220/0001-76
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
<p>Anderson de Sousa Lima Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributos 16/11/2021 CHEFE SETOR DE TRIBUTOS</p>	
EMITIDA EM: 23/11/2021 10:16:48 VÁLIDA ATÉ: 21/02/2022 VALIDADE: 90 dias.	
Código autenticação: 202100442870018376734087570533	





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202201295055

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: <u>062653865</u>
CNPJ / CPF: <u>36980220000176</u>
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 20/01/2022 ÀS 16:00:59**  
**VÁLIDA ATÉ 21/03/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 36.980.220/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:02:12 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **766B.D2CC.7770.C0AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.980.220/0001-76  
Certidão nº: 2235138/2022  
Expedição: 20/01/2022, às 16:04:37  
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.980.220/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.980.220/0001-76

**Razão Social:** COMERCIAL TREND EIRELI

**Endereço:** RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE  
MESQU / SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2021 a 26/01/2022

**Certificação Número:** 2021122802340438735719

Informação obtida em 20/01/2022 16:02:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**RESOLUÇÃO Nº 064/2021.** SESSÃO DE 03/11/2021; PROCESSO Nº: P140819/2021; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR-CONS. MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: AG IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ Nº 05.636.276/0001-84). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU. NÃO INCIDÊNCIA. MELHORAMENTOS MÍNIMOS. REQUISITOS DO ART. 32º, §1º DO CTN C/C ART. 3º DO DEFERIDO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de não incidência de IPTU, referente ao exercício de 2020 e 2021, dos imóveis objetos da 2ª etapa do Loteamento Conviver Sobral (são 265 lotes, distribuídos entre as quadras 12 a 23, com uma área total de 50.026,26m²), por não possuir os requisitos mínimos construídos ou mantidos pelo poder público, conforme art. 32 do Código Tributário do Município de Sobral. Sobral/CE, 03 de novembro de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 065/2021.** SESSÃO DE 03/11/2021; PROCESSO Nº: P149118/2021; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR-CONS. MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: AG IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ Nº 05.636.276/0001-84). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU. NÃO INCIDÊNCIA. MELHORAMENTOS MÍNIMOS. REQUISITOS DO ART. 32º, §1º DO CTN C/C ART. 3º DO DEFERIDO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de não incidência de IPTU, referente ao exercício de 2021, dos imóveis objetos da 2ª etapa do Loteamento Conviver Sobral (são 265 lotes, distribuídos entre as quadras 12 a 23, com uma área total de 50.026,26m²), por não possuir os requisitos mínimos construídos ou mantidos pelo poder público, conforme art. 32 do Código Tributário do Município de Sobral. Sobral/CE, 03 de novembro de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 10/11/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Cêlio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Márcio Bruno Araújo e Silva e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Fruta, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº P097778/2019- Contribuinte interessado: Maria das Dores Dias Carneiro, relator: Sobral/CE, 03 de novembro de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 374/2021 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 12 da Lei nº 256, de 30 de março de 2000, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE Suplementar a carga horária do servidor DAYBSON DA SILVA LIMA, matrícula nº 34959, integrante do grupo do Magistério, a partir do dia 01 de novembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P143343/2021** Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Contrato nº 1293/2020 - SME, celebrado com a Empresa GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.230.915/0001-81, que tem como objeto a "aquisição de materiais de consumo (máscara de proteção facial e máscara de proteção transparente - face shield), para atender os alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", oriundo do Pregão Eletrônico nº 101/2020 e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P143343/2021, RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.230.915/0001-81: I - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência, pelo atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante, com fundamento na cláusula 14.1.1.1, do contrato nº 1293/2020 - SME, liquidada no valor de R\$ 3.924,43 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). II - Multa de 3% (três por cento) do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência, por não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com as especificações licitadas ou contratadas, nos termos da cláusula 14.1.1.5, do contrato nº 1293/2020 - SME, liquidada no valor de R\$ 35.676,70 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na cláusula 14.1.3 do contrato nº 1293/2020 - SME. Art. 2º. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 05 de novembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P165852/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/001-70. CONTRATADA: Empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/19730 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos Material de Consumo Material de Limpeza. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.299,65 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001472-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pelo contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania Do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Francisco Luis Dos Santos Almeida - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P165852/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/001-70. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL TREND EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/19730 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos Material de Consumo Material de Limpeza. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001472-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 05/11/2021  
 31

contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania Do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Maria Lucia Du Penha Visconcelos - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P165852/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/001-70. CONTRATADA: Empresa ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.816.134/0001-18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/19730 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos Material de Consumo/Material de Limpeza. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.316,20 (Três mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001472-6. DA FISCALIZAÇÃO: execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania Do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Guilherme Damasceno Malafina - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE - PROCESSO Nº P155721/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DO CARMO ANDRADE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.367/0001-49. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/10304 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material/serviços, dedetização e descupinização. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola Maria do Carmo Andrade, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1426-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ivoneide Sousa Aguiar, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Joana Maria do Espírito Santo - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - CEI MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA - PROCESSO Nº P159914/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSOR MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 30799342/0001-84. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28975806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/12635 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado, Gás Liquefeito de Petróleo, composição Propano e Butano, botijão 13,0 quilogramas. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do CEI Miguel Jocelio Alves da Silva, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3005067-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mayara Feitosa Nogueira, coordenadora pedagógica, especialmente designada para**

este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Carla Siebra Farias - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0120/2021 - SME - PROCESSO Nº P169606/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e alterações. DO OBJETO: O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 01 (PAPEL ALCALINO A4) do contrato supracitado, que tem como objeto a "aquisição de material de expediente (Papel A-4)", oriundo do Pregão Eletrônico nº 099/2020, alterando o valor, conforme anexo. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Visconcelos - Contratante e Aílson da Silva Queiroz - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA SME.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
					ANTES DA ALTERAÇÃO (%)	DEPOIS DA ALTERAÇÃO (%)
1	PAPEL ALCAHALINO A4 100% BRANCO 210x297mm 50 folhas	1.000	1,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, bem como na Portaria GM/MS nº 2.336, de 14 de setembro de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 2.336, de 14 de setembro de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. Parágrafo único - O recurso é destinado a manuseio dos 10 (dez) leitos ativos de UTI COVID-19, da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, referente ao mês de agosto de 2021. VALOR: O valor acrescido ao referido convênio é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), passando o valor global do convênio de R\$ 29.064.681,32 (vinte e nove milhões sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) para R\$ 29.544.681,32 (vinte e nove milhões quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). DATA: 05 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0240/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: G.D.C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP. CNPJ: 09.721.729/0001-21. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0240/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 123/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser 0701.10.301.0072.1280.44905200.2215 000000; 0701.10.302.0073.238.4.44.905200.229.0000000, conforme o processo nº P170238/2021. DATA: 05 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa. Rafael Goedim Vilarinho - GERENTE DA CÉLULA DE CONTRATOS, CONVENIOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DASMS.**





## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**

Rua Mozart Pinto, N° 165, Centro, Canindé-CE, 62.140-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/19730.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE Obs.: SABÃO EM BARRA, NEUTRO, MARCA: FC	PACOTE 5.0 UNIDADES	06	R\$ 5,98	R\$ 35,88
04	SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOUR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO - TENSOATIVO AMONICO, FRAGRANCIA, CORANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 8,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs.: SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS, MARCA: LIZ	BOMBONA 5.0 LITROS	04	R\$ 7,48	R\$ 29,92
06	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO - Obs.: DESINFETANTE, FRAGRANCIA LAVANDA, MARCA: IDEAL	AVULSO 1.0 LITRO	50	R\$ 1,88	R\$ 94,00
09	LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO - Obs.: LIMPA ALUMÍNIO, MARCA: IDEAL	EMBALAGEM PLASTICA 500.0 MILILITROS	10	R\$ 1,28	R\$ 12,80
10	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO, MARCA: ECONOMICO	RECIPIENTE 500.0 MILILITRO	12	R\$ 2,09	R\$ 25,08
11	DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇAO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, FRASCO 360.0 MILILITRO - Obs.: BOMAR, FRAGRANCIA LAVANDA, MARCA: ULTRA FRESH	FRASCO 360.0 MILILITRO	03	R\$ 8,77	R\$ 26,31
12	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS, MARCA: AUDAX	FRASCO 200.0 MILILITROS	06	R\$ 3,97	R\$ 23,82
14	PALHA DE AÇO, LA DE AÇO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE, MARCA: ASSOLAN	PACOTE 8.0 UNIDADES	05	R\$ 1,28	R\$ 6,40
16	VASSOURA, MODELO LEQUE, CERDAS NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM MATERIAL PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 PAR - Obs.: VASSOURA DE PELO MACIO, MARCA: VIWACE	EMBALAGEM 1.0 PAR	01	R\$ 5,48	R\$ 5,48
20	PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES, MARCA: ALGO BOM	PACOTE 3.0 UNIDADES	11	R\$ 5,99	R\$ 65,89





21	FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58 CM, PESO MÍNIMO 30 GR. BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO. USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs.: NA COR BRANCO. MARCA: POPO	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 1,39	R\$ 13,90
25	PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDOS 1000.0 FOLHA. MARCA: LIZ	FARDOS 1000.0 FOLHA	10	R\$ 8,98	R\$ 89,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 429,28</b>	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Maria Rosejania do N. Dias*

**Maria Rosejania do Nascimento Dias**  
Diretora da Escola Raul Monte  
**CONTRATANTE**

Maria Rosejania do Nascimento Dias  
Diretora de Ensino, Escola Raul Monte - I  
Ato Nº 098/2019

CNPJ: 15.361.267/0001-90  
M & N ANDRADE COMERCIO VAREJISTA  
DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - ME  
RUA DO COMENDADOR SAUS FRANCO, 220 - JARDIM



Recbemos de M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indica Emissão: 10/02/2022 Dest/Razão: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLAR RAUL MONTE Valor Total: 429,28

NF-e  
Nº 000.001.322  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E I**



R MOZART PINTO, 165 - CENTRO - CANINDE - CE - CEP: 62700-000  
Fonc: (85) 3343-2044  
SAOFRANCISCODIST@BOL.COM.BR

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Nº 000.001.322  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2322 0215 3681 2600 0190 5500 1000 0013 2210 6652 2648

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220007732578 10/02/2022 16:44:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065989562

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CFP

15.368.126/0001-90

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLAR RAUL MONTE

CNPJ / CFP

01.913.527/0001-70

DATA DA EMISSÃO

10/02/2022

ENDEREÇO

RUA MACEIO, 0

BARRIO / DISTRITO

BRASILIA

CEP

62040-430

DATA DA SAÍDA

10/02/2022

MUNICÍPIO

SOBRAL

UF

CE

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:23:20

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

RECALCULO DO ICMMS	VALOR DO ICMMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMMS SUBST	VALOR DO ICMMS SUBST	V. APROZ. TRIBUTOS (Fórm. IPI/ICET)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	187,71 (43,73 %)	429,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,28

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLAR RAUL MONTE

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CFP

ENDEREÇO

RUA MACEIO, 0

MUNICÍPIO

SOBRAL

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CODEN	CIDP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
401	SABAO, EM BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS, PACOTE 1 (1) UNIDADE: PC	30241000	0103	5102	PCT	6,0000	1,68	0,00	35,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	SABONETE, LIQUIDO, CREMOSO PARA MAOS, BOMBONA 1,8 LITROS, LIZ	39240100	0101	5102	LN	4,0000	7,48	0,00	29,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	DEINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1 (1) UNIDADE: IDEAL	39241000	0103	5102	LN	50,0000	1,88	0,00	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	LIMPADOR, ALUMINIO, EMBALAGEM PLASTICA - 500 (1) MILITRO IDEAL	39241000	0103	5102	LN	10,0000	1,28	0,00	12,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400	LIMPADOR MULTUSO, INSTANTANEO, RECIPIENTE 500 (1) MILITRO ECONOMICO	39241000	0103	5102	LN	12,0000	2,09	0,00	25,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESODORIZADOR DE AR, SAO CONTEUDO CFC-CLOROFLUCORCARBONO, FRASCO 300 (1) MILITRO ULTRA FRESH	39241000	0103	5102	LN	1,0000	8,77	0,00	26,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	LUSTRA MOVEIS, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 200 (1) MILITROS AUDAAN	34052000	0103	5102	LN	6,0000	3,97	0,00	23,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8 (1) UNIDADE ASSILAN	96039000	0103	5102	PCT	3,0000	1,28	0,00	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	VASSOURA, MODELO LEQUE, CERDAS NYLON, EMBALAGME 1 (1) PAR VIWACE	96039000	0103	5102	LN	1,0000	5,48	0,00	5,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	PANO DE CHAO, PLANELADO, 100% ALGODAO, PACOTE 1 (1) UNIDADE ALGO-BOM	39241000	0103	5102	PCT	11,0000	5,99	0,00	65,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	PLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 56 CM, AVULSO 1 (1) UNIDADE: POPO	39241000	0103	5102	LN	10,0000	1,39	0,00	13,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
825	PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1 QUALIDADE MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, FARD0 1000 (1) FOLHA LIZ	48211000	0103	5102	PCT	10,0000	8,98	0,00	89,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 10/02/2022  
 Assinatura

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
BRASDESCO AGENCIA 50997 C/C 2504-2

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal da RPI  
Tributos Aproximado - Nacional: R\$ 99,89 (16,28%) - Estadual: R\$ 117,82 (27,45%) - Fonte: BPT/CE

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Assinatura

RESERVADO AO FISCAL





**RÁPIDO DISTRIBUIDORA  
SÃO FRANCISCO**

CNPJ: 15.368.126/0001-90  
RÁPIDO DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO  
Rua Mozart Pirto, 165 - Centro - Canindé - CE

INFORMÁTICA, material  
escolar, escritório,  
suprimentos, móveis  
para escritório e  
equipamentos em geral.  
FONE: (85) 3343-2044

# RECIBO

R\$ 429,28

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) Comunidade Escola Paul  
Monte

a importância de Quatrocentos e vinte e  
nove reais e vinte e oito centavos

Referente a Pagamentos da NF-e 1822

Pelo que firmo(amos) o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Canindé, 10 de FEVEREIRO de 2022

CNPJ 15.368.126/0001-90  
M S M. ASSIM DE COMERCIO VAREJISTA  
DE PRODUTOS E PAPELARIA LTDA - ME  
RÁPIDO DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO - 3343 2044

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

Maic Regina de Pa

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
10/02/2022  
Elisiane G. Pontes  
Assinatura

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA  
PAG. 25  
[Signature]  
ANTE

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	Q	Série	Cheque nº	Q	IS
018	104	0554	5	003001472-6	0	*AAA	901492	6	#429,28#

Pague por este cheque a quantia de QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS x x e centavos acima

M/M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E BOLI ou à sua ordem



SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 11/21

SOBRAL, 10 de FEVEREIRO de 20 22

*Maria Regina do N. S.*  
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL. M  
CPF 01.913.527/0001-70  
*Janaina Sousa Evangelista*  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

304055438 0389014925# 600300147261#

PAGO COM RECURSO DO PMDE

*Maria Regina do N. S.*



JJ 055400378160-8

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 10/02/2022  
*Alexiane C. Pontes Araújo*  
 Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ  
SETOR DE ARRECADAÇÃO/PMC  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 000000024

Razão Social

M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000001013

C.N.P.J.: 15368126000190

Bairro

CENTRO

CEP

62700000

Localizado RUA MOZART PINTO, 165 - - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

20849 - M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

Endereço

RUA MOZART PINTO, 165

CENTRO CANINDÉ-CE CEP: 62.700-000

Documento

C.N.P.J.: 15.368.126/0001-90

No. Requerimento

0000000024/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a mesma. A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDÉ-CE, 13 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000024





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202200805335

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 065989562
<b>CNPJ / CPF:</b> 15368126000190
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> M&M ANDRADE COMERC VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/01/2022 ÀS 09:51:12  
VÁLIDA ATÉ 14/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**  
CNPJ: **15.368.126/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:19 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **2ADE.2773.9911.14DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA  
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.368.126/0001-90  
Certidão n°: 747150/2022  
Expedição: 11/01/2022, às 16:44:58  
Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.368.126/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.368.126/0001-90

**Razão Social:** MM ANDRADE COM VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME

**Endereço:** RUA MOZART PINTO 165 / CENTRO / CANINDE / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2022 a 25/02/2022

**Certificação Número:** 2022012711405075175920

Informação obtida em 27/01/2022 16:05:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**RESOLUÇÃO Nº 064/2021.** SESSÃO DE 03/11/2021; PROCESSO Nº: P140819/2021; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: AG IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ Nº 05.636.276/0001-84). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, NÃO INCIDÊNCIA. MELHORAMENTOS MÍNIMOS, REQUISITOS DO ART. 32º, §1º DO CTN C/C ART. 3º DO DEFERIDO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de não incidência de IPTU, referente ao exercício de 2020 e 2021, dos imóveis objetos da 2ª etapa do Loteamento Conviver Sobral (são 265 lotes, distribuídos entre as quadras 12 a 23, com uma área total de 50.026,26m²), por não possuir os requisitos mínimos construídos ou mantidos pelo poder público, conforme art. 32 do Código Tributário do Município de Sobral. Sobral/CE, 03 de novembro de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 065/2021.** SESSÃO DE 03/11/2021; PROCESSO Nº: P149118/2021; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: AG IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ Nº 05.636.276/0001-84). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, NÃO INCIDÊNCIA. MELHORAMENTOS MÍNIMOS, REQUISITOS DO ART. 32º, §1º DO CTN C/C ART. 3º DO DEFERIDO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de não incidência de IPTU, referente ao exercício de 2021, dos imóveis objetos da 2ª etapa do Loteamento Conviver Sobral (são 265 lotes, distribuídos entre as quadras 12 a 23, com uma área total de 50.026,26m²), por não possuir os requisitos mínimos construídos ou mantidos pelo poder público, conforme art. 32 do Código Tributário do Município de Sobral. Sobral/CE, 03 de novembro de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 10/11/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do [casualcontrim@sobral.ce.gov.br](mailto:casualcontrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Márcio Bruno Araújo e Silva e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Siden de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº P097778/2019- Contribuinte interessado: Maria das Dores Dias Carneiro, relator. Sobral/CE, 03 de novembro de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 374/2021 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 12 da Lei nº 256, de 30 de março de 2000, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE Suplementar a carga horária do servidor DAYBSON DA SILVA LIMA, matrícula nº 34959, integrante do grupo do Magistério, a partir do dia 01 de novembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 05 de novembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P143343/2021.** Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Contrato nº 1293/2020 - SME, celebrado com a Empresa GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.230.915/0001-81, que tem como objeto a "aquisição de materiais de consumo (máscara de proteção facial e máscara de proteção transparente - face shield), para atender os alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", oriundo do Pregão Eletrônico nº 101/2020 e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P143343/2021, RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.230.915/0001-81: I - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência, pelo atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante, com fundamento na cláusula 14.1.1.1, do contrato nº 1293/2020 - SME, liquidada no valor de R\$ 3.924,43 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). II - Multa de 3% (três por cento) do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência, por não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com as especificações licitadas ou contratadas, nos termos da cláusula 14.1.1.5, do contrato nº 1293/2020 - SME, liquidada no valor de R\$ 35.676,70 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na cláusula 14.1.3 do contrato nº 1293/2020 - SME. Art. 2º. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 05 de novembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P165852/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/001-70. CONTRATADA: Empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/19730 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos Material de Consumo/Material de Limpeza. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.299,65 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001472-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejana Do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Francisco Luis Dos Santos Almeida - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P165852/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/001-70. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL TREND EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/19730 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos Material de Consumo/Material de Limpeza. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001472-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejana Do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Francisco Luis Dos Santos Almeida - CONTRATADO.**





Sobral  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25155 - PROCESSO Nº: P1712682021  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNITAR DE ESCOLA RAUL MONTE

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens analisados

Descrição do Item	Veendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA ÓTICA-MARCA SEM MARCA Situação: Declarado vencedor	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	12,00	106.3000	1.275,60	99.9000	1.198,80	76.0000	6,02 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
			1.275,6000	1.275,6000		1.198,8000	76,8000	6,02 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 1.275,60

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.275,60

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.198,80

Economia Gerada\*: R\$ 76,8000 (6,02%)

\* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum  
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243  
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.158.491  
Série: M21  
Natureza: Serviço de Comunicação  
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação  
Modelo: 21  
Via: 1ª. Via Tomador de serviços  
Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
Conselho Comunidade Escola Raul Monte	53754	janeiro/2022	15/02/2022	01/2022	15/02/2022

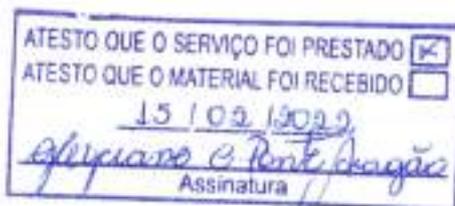
Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos,  
115 Escola Raul Monte  
Alto da Brasília - Sobral - CE  
Fone (88)3611-6205  
CPF/CNPJ 01.913.527/0001-70  
Inscrição Estadual

Valor R\$  
R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: P11X4AJZ - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	30,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
			<b>Subtotal</b>		R\$ 99,90	

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

*Marcos Rogério da Silva*



Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 27f8.84e7.e2b2.34de.f5da.8943.471c.1a04			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 29,97	
Observações	Canais de Relacionamento		
Fonte: IBPT Chave 72C182	Central do Cliente na Web: <a href="https://portal.sobralnet.com.br/">https://portal.sobralnet.com.br/</a>		
Tributos Aprox.:	SAC: 0800-911-1000		
Federal R\$ 13,44 (13,45%)	Central de atendimento: (88)36113134		
Total R\$ 13,44 (13,45%)	E-mail: sac@sobralnet.com.br		



loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

046-783143219-2  
15/FEV/2022 HORA DE 15:20:23

LOT. 05.085618-5 TERM 239811  
LOCALIDADE: SOBRAL  
CAG, VINICULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A  
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
2379870200 90000040010  
68002000007 2 84970000009990

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: SOBRALNET

RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET

CNPJ: 01.300.487/0001-98

PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA R

CNPJ: 01.913.527/0001-70

DATA DE VENCIMENTO: 15/FEV/2022

DATA DE PAGAMENTO: 15/FEV/2022

VALOR NOMINAL: 99,98

DIÁRIOS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 99,98

VALOR DO PAGAMENTO: 99,98

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE  
046-783143219-2

VIA DO CLIENTE

loterias CAIXA

RECEBO DO PAGADOR

Beneficiário	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI 01.300.487/0001-98
Número do documento	1/PAT21118307425013
Vencimento	15/02/2022
Agência / Código do beneficiário	0782 / 0020000
Número do boleto	05000040019007
(-) Valor do Documento	99,98
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções / Abatimentos	
(-) Multa / Multa / Juros	
(-) Outras Aplicações	
(=) Valor cobrado	
Pagador	Conselho Comunidade Escola Real Maria 01.913.527/0001-70

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

*Maria Regina de P.*

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

15/02/2022

*Almyra de Brito Araújo*

Assinatura

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA REAL MARIA

PAG. 35

*OPA*

Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 CI 5 Conta 003001472-6 CZ 0 Série AAA Classe nº 901496 CZ 9 | R\$ # 99,90 #

Pague por este cheque a quantia de NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI



SOBRAL, 15 de FEVEREIRO de 20 22

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 01/22

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M  
CAIXA 01.913.927/0001-70

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2004

*Janaira Sousa Evangelista*

10405549 0189014965A 600300147261#

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE



JJ 055400379552-8





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

**Nº 0000000082**

**Razão Social**

**SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000004512**

C.N.P.J.: 01300487000190

**Bairro**

GERARDO CRISTINO

**CEP**

62050243

**Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 - SOBRAL-CE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

**Endereço**

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

**Documento**

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

**No. Requerimento**

0000000082/2022

**Natureza jurídica**

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000082





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 0000000082**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90**

**DATA DE EMISSÃO: 24/01/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/04/22  
SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 24/01/22 às 08:24:49**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202200726222

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 069740941
<b>CNPJ / CPF:</b> 01300487000190
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2022 ÀS 09:30:18**  
**VÁLIDA ATÉ 13/03/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**  
**CNPJ: 01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **AC08.4D69.032A.B6B2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão nº: 4302062/2022

Expedição: 03/02/2022, às 08:42:16

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.300.487/0001-90

**Razão Social:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT

**Endereço:** R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022

**Certificação Número:** 2022013101244330537750

Informação obtida em 09/02/2022 11:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**SAAE**  
Serviço Autônomo de Água e EsgotoSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DOUTOR MONTE, 593 - CENTRO  
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200  
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.1

INSCRIÇÃO

4185-2

Mes/Referencial

01/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. N. SOBRAL - ESCOLA RAUL MONTE  
RUA MACEIO, 1, EDUCACAO  
ALTO DA BRASILIA - Cep: 62000100  
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBH	e	PUB	000	000	000	001	000019

Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A17F085595	15/08/2017	0000270010	16/12/2021	17/01/2022

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 1912		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 1912		12/2021	0	50
Consumo: 0		11/2021	0	50
Dias: 32		10/2021	0	50
Média: 0		09/2021	0	50
Ocorrência: HIDROMETRO PARADO		08/2021	0	50
		07/2021	0	0

## PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2022

Parametros	Cor	ph	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UI	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 50T	ate 1,5 ml	Ausente
Obtido	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

Cod.	Descricao	SERVICOS E TARIFAS	K.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			92,60
2	ESGOTO			64,82

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/02/2022 Total a Pagar: 157,42

## COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA Loterias CAIXA lot

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

046-783143217-6  
15/FEV/2022 HORA DE 15:19:02  
L01, 05, 005018-5 TERM 039011  
LOCALIDADE: SOBRAL  
G. VINCULADA: 0554COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE  
VALOR DO PAGAMENTO: 157,42  
826900000017 574202090000  
41850122200 031010000003

046-783143217-6

1ª VIA

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Chaque nº	C3	#
018	104	0554	5	003001472-6	0	AAA	901497	7	# 157, 42 #

Pague por este cheque a quantia de CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS e centavos acima

o SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE cu à sua ordem



SOBRAL, 15 de FEVEREIRO de 20 22

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 03/22

*Maria Rosalina do N. S.*  
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M

CPF: 01.913.527/0001-70  
*Janaina Sousa Evangelista*

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2004

⑆10405548⑆ 0189014975⑆ 600300147261⑆

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

*[Handwritten signature]*



JJ 055400379553-6





CTCE SALVADOR BA PL10  
 MUNICIPIO DE SOBRAL  
 RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS,S/N  
 ALTO DA BRASILIA  
 62040-430 - SOBRAL - CE



AN: 00100005

7213512920 00000 00000000089 30 240122

DATA DE EMISSÃO 20/01/2022	TELEFONE/CONTRATO 3611-6205 0 3
CNPJ / CPF 07698634000137	VALOR A PAGAR R\$ 110,45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 05/02/2022
TIPO DE TERMINAL MAD RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMÁTICO 050901155515	
COO100.DDD. 88	

PLANO LOCAL:	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	01/22: 6:18	12/21: 21:54	11/21: 22:24
ALTERNATIVO		10/21: 25:00	09/21: 9:24	08/21: 4:48

PAG./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORDEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	--------------	---------	---------	--------	-------

COO100 PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFACTURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:  
 VD - VALOR COM DESCONTO  
 P7633 - OFERTA FLAT FEE

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NEST N. 00000355719/SERIE B /9LB-SERIE 54  
 TELEFONE 03497 3611-6205 0 3

LIGACÕES LOCAIS								
0001/01 20/01/2022 CONSUMO MINUTOS	6:18	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	6:18			0,55
SUBTOTAL								0,55

LIGACÕES LOCAIS PARA CELULAR								
0001/02 15/01/2022 COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR				00027,36	MINUTOS		P7633	0,00
SUBTOTAL								0,00

DESCONTOS								
0001/03 20/01/2022 DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO LD								-0,55
SUBTOTAL								-0,55

TC VOICE NET								
0001/04 20/01/2022 ASS. VOICE NET + 100		DE 01/01/22 A 30/01/22				30,53%	VD	104,11
SUBTOTAL								104,11

BASE DE CALCULO ICM	104,11							
ALÍQUOTA	30%							
VALOR	31,23							
TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS								104,11

RESERVADO AO FISCO

8703.8886.2ccc.bcd1.d818.58e5.21a7.8103

FATURA N.: 090000293171 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AV. SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053  
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

OUTROS VALORES DE FIXO  
 TELEFONE 03497 3611-6205 0 3

0001/05 15/12/2021 ENCARGOS FINANCEIROS						21-11		1,07
0001/06 13/01/2022 ENCARGOS FINANCEIROS						21-12		1,07
0001/07 15/12/2021 ENCARGOS FINANCEIROS						21-11		2,10
0001/08 13/01/2022 ENCARGOS FINANCEIROS						21-12		2,10
TOTAL OUTROS VALORES								6,34

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
03497 3611-6205 0 3	110,45
TOTAL	110,45

RESUMO DA FATURA

SERVIÇOS OI FIXO	104,11
SERVIÇOS MENSAIS E EVENTUAIS E L3D. FIXO-FIXO	104,11
LIGACÕES PARA CELULAR	0,00
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	6,34
<b>VALOR A PAGAR</b>	<b>R\$ 110,45</b>
<b>VENCIMENTO</b>	<b>05/02/2022</b>

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e em dia. Cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês.  
 Suspensão dos serviços Fixos, 10 dias após o envio de 1ª notificação, com mais 30 dias, Suspensão Total.  
 Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial e ou total continua após a nomear chamadas e e estatísticas são cobradas normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse [www.oi.com.br/faq/guia-oi](http://www.oi.com.br/faq/guia-oi) e veja todas as opções com a OI

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

046-783143221-4  
 15/FEV/2022 HORA DP 15:28:43  
 LOT. 05.005618-5 TERM 039011  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 OI FIXO - RJ  
 VALOR DO PAGAMENTO: 110,45  
 646788000017 184588248386  
 158349703514 162858322813

046-783143221-4

PAGO COM RECURSO DO PMDE



LOCAL: 03497 TELEFONE/CONTRATO: 3611-6205 C.J.: 0 RUI 3 CONTA: 01/2022 DATA DE EMISSÃO: 20/01/2022

PAB./LÍMIA DATA DESCRIÇÃO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

CONTRIBUIÇÕES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,3%) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NÃO REPASSADAS AS TARIFFAS.

\*\*\* FIN DO DETALHAMENTO DA CONTA \*\*\*

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATENDIMENTO AO CLIENTE ..... 1331  
 INTERNET ..... www.oi.com.br  
 ACESSO À LISTA ..... 102\*  
 GOVERNIN ..... 0800 061 7923\*\*  
\*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.  
 \*\*Número de Atendimento Seg. à Saúde (16) 33.136

**INFORMAÇÕES**

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 37. Para clientes com Pacotes de IVA: De até R\$14,00 - Di Revistas + Di Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - Di Revistas + Jornal O Globo + Extra Online. Todos os valores cobrados nesta fatura são trocados na segunda casa decimal. Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

**CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:**

31 Oi - 32 CTBC - 33 Fone - 34 Brasil Telecom - 35 Telefônica  
 37 Transil - 38 Embratel - 39 Intelig - 40 OVT - 41 IDT  
 42 Alparago - 43 Convergê - 44 EMTL - 45 Easyfone - 46 Golden Line  
 49 Engewox - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Dolarphone 81 Sertanetel  
 91 IPCEP Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Teloam 65

ANATEL - 1331  
 Caixa Postal 01. 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES				
RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	31,23	0,00	0,67	3,12
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL TRIBUTOS</b>	<b>31,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,67</b>	<b>3,12</b>

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

**CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO**

050901155515  
 PAG. 47

Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CI | 15 #110,45#  
018 104 0554 5 003001472-6 0 AAA 901498 5

Pagos por este cheque a quantia de CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

O.I. S.A. e centavos acima em à sua ordem



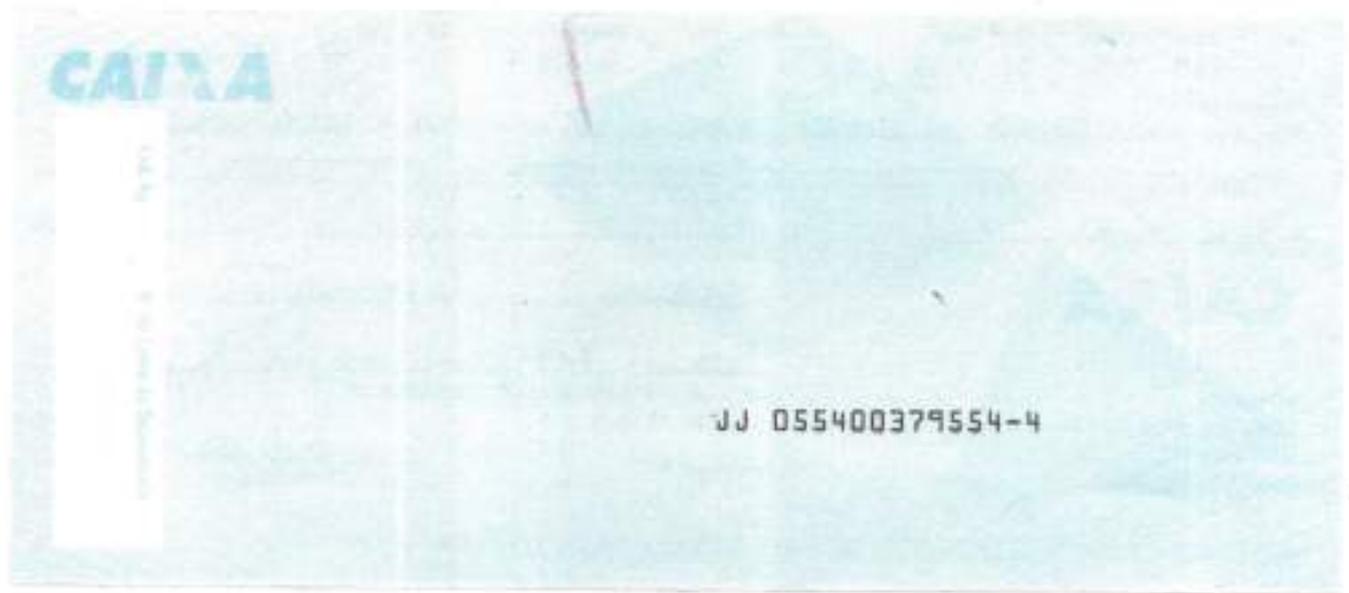
SOBRAL, 15 de FEVEREIRO de 20 22

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 01/22

Manoel Romário do N. S.  
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M  
CNPJ: 01.913.527/0001-20  
Josaina Sousa Evangelista  
CLIENTE BANCÁRIO  
SEÇÃO 03/2004

⑆10405547⑆ 0189014985⑆ 600300147261⑆

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE



JJ 055400379554-4





**ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota N°  
0000001407  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	16/02/2022	Competência	FEV/2022	N° da NFS-e Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II						
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp		Telefone	

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE			E-mail			
Endereço	RUA RUA RUA RUA MARCEIO, S/N ALTO DA BRASILI, 52 ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	20.319.343/0001-20	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA RICOH MENSAL	1,00	876,29	876,29

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	876,29	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	876,29
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	876,29
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	26,29	2o8be5rcf		ISS a Retar	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	850,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	26,29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 16/02/22 10:42

Hora da emissão: 10:42:17

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 16/02/2022  
 Aguiar e Costa Aguiar  
 Assinatura

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE  
 PAG. 49

# A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME  
Fone 9 99301108 / 3111-3699  
CNPJ: 21.535.796/0001-57  
RUA AV B, 651  
SOBRAL-CE

## RECIBO

**R\$ 850,00**

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE** a quantia de R\$: 850,00 ( OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS ) referente à NOTA FISCAL N° 1407 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 16 DE Fevereiro 2022.

ANATANA AGUIAR

*Anatana Aguiar*

「21.535.796/0001-57」  
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME  
Av. B (CJ COHAB II), N° 651  
Cohab II - CEP: 62.050-820  
「SOBRAL - CE」

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
16 / 02 / 2022  
*Alexiane @ Ponte Aguiar*  
Assinatura



Coop. 018 Banco 104 Agência 0554 CI 5 Conto 003001472-6 CI 0 Série AAA Cheque nº 901500 CB 0 | B # 850,00 #

Pague por este cheque a quantia de DITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME



SOBRAL, 16 de FEVEREIRO de 20 22

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 01/22

Maria Rosemaria do N. T. S.  
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL. M  
CNPJ 01.923.527/0001-70  
Jaraina Sousa Evangelista  
CURRÉNTI BANCÁRIO  
DESDE 03/2004

⑆10405543⑆ 0189015005⑆ 600300147261⑆

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
16/02/2022  
Elisiane e Pont. Araújo  
Assinatura

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE  
[Signature]



JJ 055400379556-0





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000009673**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME**

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000009673/2021

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE NOVENBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 19/02/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 0000009673**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202202373696

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2022 ÀS 16:49:23**  
**VÁLIDA ATÉ 04/04/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**  
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão n°: 29950458/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.535.796/0001-57

**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /  
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2022 a 04/03/2022

**Certificação Número:** 2022020302594789041970

Informação obtida em 16/02/2022 10:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME E A ESCOLA COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.913.527/0001-70, com sede na END: RUA MARCÉIO, N: S/N, BAIRRO: ALTO DA BRASILIA , SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA á empresa A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**FINALIDADE:** O presente aditivo tem por finalidade a locação de impressora copiadora 1- impressora ricoh 3510 com transformador. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 de janeiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano até 05 de janeiro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

21.535.796/0001-57

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (C) COHAB II, N° 651

Cohab II - CEP: 62.050-820

SOBRAL - CE

SOBRAL-CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Fca. Anatania de A. Souza

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME

Maic Rosyane de N. D.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

### TESTEMUNHAS

ALF DES SANTOS FELIZIANO  
050.511.213-22

Charlene C. do Nascimento  
050.256.443-01



COTAÇÃO ELETRÔNICA-2022/003366 - PROCESSO Nº: P1816512022  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇOS DE DEDETIZACAO E DESCONTAMINACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DETEIZACAO GERAL- Marca: null Situação: Declarado vencedor	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME	4,00	530,2467	2120,99	250,0000	1000,00	1120,9868	52,85 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
				2.120,9900		1.000,0000	1.120,9868	52,85 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 2.120,99

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.120,99

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.000,00

Economia Gerada\*: R\$ 1.120,9900 (52,85%)

\* Base valor os itens em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado





## ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

**JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**

Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, N° 2.759, José de Alencar - Fortaleza/CE, CEP: 60830-055

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato n° 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Dedetização e Descupinização (com emissão de laudo técnico/certificado constando data de validade), referente ao Resultado da Cotação Eletrônica n° 2022/00366.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE TERCEIROS/SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: ÁREA A SER DEDETIZADA: 43,12M <sup>2</sup> CANTINA E DEPÓSITO DE ALIMENTOS, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO/CERTIFICADO CONSTANDO DATA DE VALIDADE	-	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Com isso, solicito a prestação de serviço na sede da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio de Bolívar de Vasconcelos, n° 115, Alto da Brasília, Sobral-Ce, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Maria Rosejania do N. Dias*

**Maria Rosejania do Nascimento Dias**

Diretora da Escola Raul Monte

CONTRATANTE

Maria Rosejania do Nascimento Dias

Diretor de Unid. Escolar 045 - 3

Ata N° 098/2019

*Jesus Albino Vieira*  
**JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**  
CNPJ: 20.189.604/0001-35



Data e Hora da Emissão	24/02/2022 09:24:08	Competência	02/2022	Código de Verificação	839876016
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SOBRAL - CE

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR				
Nome Fantasia	GRUPO SECT				
CPF/CNPJ	20.189.604/0001-35	Insc Municipal	282.956-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP:60.830-055				
Complemento	****	Telefone	(85)3287-1037	E-mail	davi@ramoselemos.com.br

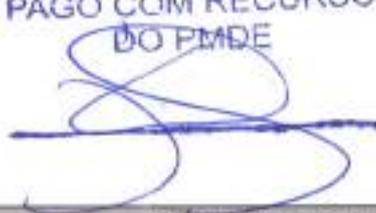
**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL				
CPF/CNPJ	01.913.527/0001-70	Inscrição Municipal		Município	SOBRAL - CE
Endereço e CEP	Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, 115 - Alto da Brasília CEP: 62.040-430				
Complemento		Telefone	(88)3611-6205	E-mail	raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. SERVIÇOS DE TERCEIROS/SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO UND. FORN. SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: ÁREA A SER DETETIZADA: 43,12M2 CANTINA E DEPÓSITO DE ALIMENTOS, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO/CERTIFICADO CONSTANDO DATA DE VALIDADE.

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE



**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

7,13 / 812220001 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

**DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra

Código ART

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS COFINS IR(R\$) INSS(R\$) CSLL(R\$)

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**
**Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	250,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	250,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	250,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	4,46
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	250,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	11,15
		2 - Não		

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://des.fortaleza.ce.gov.br>  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site <http://des.fortaleza.ce.gov.br>, com a utilização do Código de Verificação.  
 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.  
 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4.  
 5- Serviço sujeito ao Anexo IV, exceto para o ebebet, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

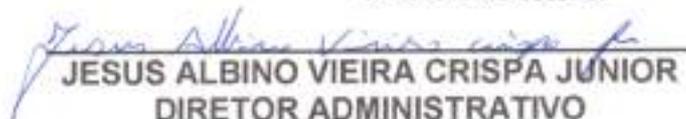


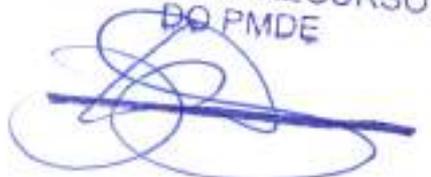
## RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos do **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE**, a quantia de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** referente ao pagamento da 1ª execução do serviço de Dedetização e descupinização na unidade escolar situado na Rua Antonio Bolívar de Vasconcelos, 115 - Coração de Jesus, Sobral - Ce.

Fortaleza, 24 de FEVEREIRO de 2022.

Jesus Albino Vieira  
CRISPA JUNIOR-ME  
CNPJ: 20.139.604/0001-35

  
**JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
FONE (85) 3274-9802  
Cel: (85) 8613-4044 / 999751011

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE  


ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
24 / 02 / 2022  
Elisapina C. Pontes Araújo  
Assinatura()

Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 CI 5 Conta 003001472-6 CI 0 Série AAA Cheque nº 901495 C 0 | 85 # 250,00 #

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME em 2 sua ordem



SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SBOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 01/22

SOBRAL, 24 de FEVEREIRO de 2022

Mãe Roselma de

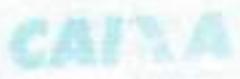
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M

CLIENTE BANCÁRIO  
Assoc 03/2004  
Jenaina Sousa Evangelista  
Assinatura

10405540 0289014955 500300147261

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
24/02/2022  
Gluciane C. Brito Araújo  
Assinatura



JJ 055400379551-0



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2022/10418

**CPF/CNPJ:** 20.189.604/0001-35

**Nome ou Razão Social:** JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

**Endereço:** AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 \*\*\*\* JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**  
**2. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 11 de Janeiro de 2022 (16:22:04)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 11/04/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202204099869

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061447633
<b>CNPJ / CPF:</b> 20189604000135
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/02/2022 ÀS 14:29:55**  
**VÁLIDA ATÉ 22/04/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**  
**CNPJ: 20.189.604/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:43:55 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **0362.3CD4.13F8.C020**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 20.189.604/0001-35  
 Certidão nº: 2769555/2022  
 Expedição: 24/01/2022, às 08:48:41  
 Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.189.604/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.189.604/0001-35  
**Razão Social:** JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR /  
FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2022 a 13/03/2022

**Certificação Número:** 2022021201463320429066

Informação obtida em 14/02/2022 12:08:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL  
PROCESSO Nº P181651/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, representado neste ato pela Sr.ª MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS, inscrita no RG sob o nº 2005031003232, CPF nº 026.570.103-18, residente e domiciliada na Rua Professor Carlos Valente, nº 1101 - Antônio Carlos Belchior, CEP: 62.053-690, Sobral - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, Nº 2.759, José de Alencar - Fortaleza/CE, CEP: 60830-055, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrito no RG sob o nº 9083355331 e CPF nº 010.294.980-83, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00366 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00366 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros/Serviços de Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização e Descupinização (com emissão de laudo técnico/certificado constando data de validade), pagos com os recursos do PMDE através do processo de Cotação Eletrônica, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE TERCEIROS/SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: NÃO OBS: ÁREA A SER DEDETIZADA: 43,12M2 CANTINA E DEPÓSITO DE ALIMENTOS, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO/CERTIFICADO CONSTANDO DATA DE VALIDADE	-	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00





### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal  
Agência: 0554  
Conta: 00001472-6  
Operação:003

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.**

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor das Notas de Empenhos na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à domingo.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE da Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.





6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;





h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via





judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993.





e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

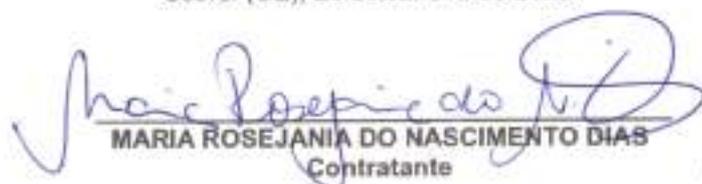
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

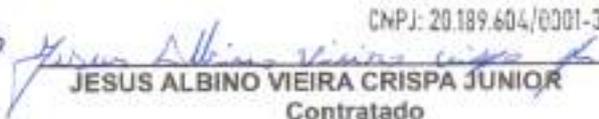
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

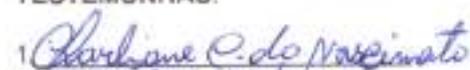
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

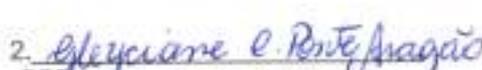
Sobral (CE), 26 de Janeiro de 2022.

  
MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS  
Contratante

Jesus Albino Vieira  
CRISPA JUNIOR-ME  
CNPJ: 20.189.604/0001-35  
  
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 050.356.478-001

2.   
CPF: 007.560.003-90



DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedro Edson de Vasconcelos, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Valdecira Frota Araújo - Contratante e Vanilda Lucia de Leo Rios - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - CEI ARRY ROCHA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº P168889/2021 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Professor Arry Rocha, inscrito no CNPJ nº 20.310.046/0001-14. **CONTRATADA:** Empresa Máxopia Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.056.579/0001-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/25657 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do CEI Arry Rocha e anexo, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos do CEI Arry Rocha de Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4228-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedro Edson de Vasconcelos, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Valdecira Frota Araújo - Contratante e José Edimar Rodrigues - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P181586/2021 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. **CONTRATADA:** Empresa I TOMAZ COMERCIO CONTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.275.736/0001-12. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/0340 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para contratação de serviços de terceiros/limpeza e conservação, limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades da ETI Francisco das Chagas Costa, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.196,00 (um mil, cento e noventa e seis reais), a ser pago com recursos da ETI Francisco das Chagas Costa conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5533-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCINELDA FERREIRA DE ARAÚJO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - Contratante e José Gomes Tomaz - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P169102/2021 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrita no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 01.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/23351 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes Parente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 6.136,18 (seis mil, cento e trinta e seis reais e dezoito centavos), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a

partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. EMANUELLE COSTA RIPARDO, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Mendes - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P181437/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.536.758/0001-44. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00311 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Proteção e Segurança - extintor ABC (pó químico 6 quilos) para atender as necessidades da escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.272,00 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejanira do Nascimento Dias - Contratante e Eduardo Paz Barreto Filho - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P181651/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00366 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/ Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização e Desocupização (com emissão de laudo técnico) para atender as necessidades da escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejanira do Nascimento Dias - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior - Contratado.

**PORTARIA Nº 015 / 2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tomar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação, lotação, conforme Oitavo Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1253 de 25 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2022 Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/00422 - PROCESSO Nº: P1818962022  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PASTA AZ, MECANISMO NIQUELADO, CARTÃO RECICLADO, 345MM X 288MM X 80MM (+/- 5%), FORRADO COM PAPEL MONCLUCIDO 75GR PLASTIFICADO, LOMBO LARGO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: flama Situacao: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	8,7667	87,67	8,5000	85,00	2,6670	3,04 %
2 - PASTA PARA AROUTIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: arp Situacao: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	15,00	6,0000	90,00	5,4000	81,00	9,0000	10,00 %
3 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: mesru Situacao: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	200,00	0,2833	56,66	0,1800	36,00	20,6600	36,46 %
4 - FITA ADESIVA, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, 50MM X 50M, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, AVULSO 1.0 ROLO-Marca: ADELBRAS Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	5,00	5,7667	28,83	4,4500	22,25	6,5835	22,83 %
5 - CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 40, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: BRW Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	12,00	3,1267	37,52	2,5000	31,08	6,4404	17,17 %
6 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 20, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: acc Situacao: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	12,00	3,2967	39,56	2,3000	26,40	13,1604	33,27 %
7 - COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: f fixa Situacao: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	2,00	11,3511	22,70	9,5000	19,00	3,7022	16,31 %
8 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: BRW Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	1,00	24,8267	24,83	22,0000	22,00	2,8067	11,29 %
9 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO-Marca: melix Situacao: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	2,6667	26,67	1,9000	19,00	7,6670	28,75 %
10 - PASTA ESCOLAR, MATRÍCULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 200 G/M², DIMENSÕES 36 CM X 24 XM X 0,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: vexp Situacao: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	50,00	0,7967	39,34	0,6000	30,00	9,3350	23,73 %
11 - FITA ADESIVA, ESCOLAR, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: ADELBRAS Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	26,3133	849,40	15,0000	450,00	399,3990	47,02 %

36, ...	28,3133	849,40	15,0000	450,00	399,3690	47,02 %
36 - ... CLEIDE GOMES MARTINS	40,00	7,7333	308,33	4,9900	199,60	35,47 %
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	5,00	2,6667	13,33	1,6000	3,0335	29,13 %
CLEIDE GOMES MARTINS	35,00	34,1633	1195,72	560,00	635,7155	53,17 %
CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	3,5667	7,13	2,7500	1,6334	22,90 %
CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	13,7333	205,00	118,50	87,4995	42,48 %
CLEIDE GOMES MARTINS	4,00	18,8300	75,32	51,96	23,3600	31,01 %
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	1,9333	19,33	17,00	2,3330	12,07 %
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	2,00	58,0000	116,00	35,0000	46,0000	39,55 %
CLEIDE GOMES MARTINS	10,00	10,3167	103,17	4,5000	58,1670	56,38 %
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	150,00	0,8333	125,00	0,4900	73,50	41,20 %
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	1,00	23,5333	23,53	20,0000	3,5333	15,01 %
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	35,7333	357,33	29,0000	67,3330	18,84 %



Situação: Declarado vencedor	16, ...	35,7333	357,33	29,0000	290,00	67,3330	16,84 %
24 - COLA ADESIVA, INSTANTANEA, BISNAGA, NAO TOXICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, TUBO 20.0 GRAMA-Marca: TEK BOND Situação: Declarado vencedor	5,00	0,6667	43,33	7,0000	35,00	8,3335	19,23 %
25 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ACTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: REPORT Situação: Declarado vencedor	250,00	24,5667	6141,68	16,3000	4097,50	2044,1750	33,20 %
26 - LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPELÃO, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSÕES CAPA 310 X 217 MM, MIÚDO 300 X 211 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: TILIBRA Situação: Declarado vencedor	6,00	14,9633	89,70	12,0000	72,00	17,7790	19,80 %
27 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: masprint Situação: Declarado vencedor	5,00	7,4667	37,33	6,0000	30,00	7,3335	19,64 %
28 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	2,00	27,5333	55,07	22,0000	44,00	11,0666	20,10 %
29 - PAPEL, A-4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: GLOBINHO Situação: Declarado vencedor	4,00	20,3111	113,32	25,0000	100,00	13,3244	11,76 %
30 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: GLOBINHO Situação: Declarado vencedor	4,00	10,6667	42,67	8,0000	32,00	10,6668	25,00 %
31 - PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: DAC Situação: Declarado vencedor	1,00	51,0567	51,06	47,0000	47,00	4,0567	7,95 %
32 - CARTOLINA, DIMENSÕES 50X66 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: vmp Situação: Declarado vencedor	50,00	0,4733	23,66	0,3500	17,50	6,1650	26,05 %
33 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHAS DE E.V.A, LISO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	50,00	2,2667	113,34	1,3900	69,50	43,0350	38,68 %
34 - YESOURA, ACO INOX, +/- 20 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	6,00	4,3833	26,30	4,0000	24,00	2,9980	8,74 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>							35,32 %
							3,741,162 5
							6.850,7400
							10.591,9025



RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 10.591,90

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.591,90

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.850,74

Economia Gerada\*: R\$ 3.741,1600 (35,32%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que possuem vencedor declarado.





## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**CLEIDE GOMES MARTINS - ME**

Rua Monsenhor Holanda, N° 1300, Centro, Nova Russas-CE, 62.200.000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 005/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00422.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: BRW	CAIXA 5000.0 UNIDADE	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
02	REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - <b>Obs:</b> EPSON L3250: 03 PRETA, 02 CIANO, 02 AMARELA, 01 MAGENTA-Marca: MASTERPRINT	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	08	R\$ 16,00	R\$ 128,00
03	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: BRW	CAIXA 50.0 UNIDADE	05	R\$ 7,90	R\$ 39,50
04	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE - <b>Obs:</b> 03 NA COR AZUL E 03 NA COR PRETA-Marca: BRW	AVULSO 1.0 UNIDADE	06	R\$ 4,50	R\$ 27,00
05	COLA ADESIVA, INSTANTANEA, BISNAGA, NAO TOXICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E 24 VALIDADE, TUBO 20,0 GRAMA-Marca: TEK BOND	TUBO 20,0 GRAMA	02	R\$ 7,00	R\$ 14,00





06	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA – <b>Obs:</b> Resma com 500fls, branca-Marca: REPORT	EMBALAGEM 1.0 RESMA	60	R\$ 16,39	R\$ 983,40
07	LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPELADO, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSOES CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: TILIBRA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
08	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: BRW	PACOTE 50.0 UNIDADES	01	R\$ 22,00	R\$ 22,00
09	PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: DAC	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	01	R\$ 47,00	R\$ 47,00
10	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHAS DE E.V.A, LISO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BRW <b>Obs:</b> 10 pretas, 05 laranjas, 05 verde bandeira, 05 azuis claro, 05 vermelhas, 05 amarelas, 05 verde cítrico, 05 rosa pink e 05 rosa clara	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.429,25</b>	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio de Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, Sobral-Ce, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**Maria Rosejania do Nascimento Dias**  
Diretora da Escola Raul Monte  
**CONTRATANTE**  
Maria Rosejania do Nascimento Dias  
Diretor de Unid. Escolar 0145-3  
Ato Nº 098/2019



RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME O PRODUTOR / Fornecedor o seguinte valor da Nota Fiscal Eletrônica emitida em EMISSÃO: 22/02/2022 - DEST.: RENSEL: CONSELHO COMUNITARIO ESCOLA RAUL MONTE - VALOR TOTAL: R\$ 1.429,25		NF-e N° 000003559 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>CLEIDE GOMES MARTINS ME</b>   RUA MOSENHJOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62206-000 - NOVA RUISSAS - CE TEL: (85)99443-8995	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>N° 000003559 fl. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>	 CHAVE DE ACESSO: 2322 0204 7720 5800 0104 5500 1000 0035 5917 5991 4068
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: Venda merc. adq. rec	PROFICILIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 323220010284226 22/02/2022 07:49:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067184081	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: 04.772.058/0001-04

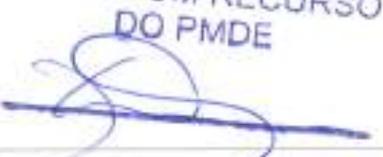
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
RUAZÃO SOCIAL: CONSELHO COMUNITARIO ESCOLA RAUL MONTE		01.913.527/0001-70	22/02/2022
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 115		MUNICÍPIO: ALTO DA BRASÍLIA	CEP: 62040-430
MUNICÍPIO: SOBRAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 88611-6205	UF: CE	DATA SAÍDA / ENTRADA: 22/02/2022

<b>CALCULO DO IMPONTO</b>					
BASE DE CALCULO DO ICMMS	VALOR DO ICMMS	BASE CALCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO PRODUTOR	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.429,25	
VALOR DO IPI	VALOR DO ICMMS	IMPOSTO	OUTROS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429,25

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		PREÇO POR COPIA	CODIGO ART.	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL: 3 - PROPVEMT						
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONT.	VALOR LIQ.000	BASE CALC. ICMMS	VALOR ICMMS	VALOR IPI	ALICUOTA ICMMS	ALICUOTA IPI
50417	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO, 256, CX C/ 5.000 UNO BRW	83052000	0500	5403	CX	15,00	4,99	0,00	74,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58336	REFIL TINTA EPSON 70 ML. EMB. 1.0 UNO MASTERPRINT	32151100	0500	5403	UN	8,00	18,00	0,00	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55904	GRAMPO P/ FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, CX C/ 50 UNO BRW	39281000	0500	5403	CX	5,00	7,90	0,00	39,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50740	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL BRW	96033000	0500	5403	UN	6,00	4,50	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51140	COLA ADESIVA INSTANTANEA BBNAGA, TB 30GR TEK BOND	35061010	0500	5403	UN	2,00	7,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	PAPEL ALCALINO, ALTA ALVURA, A-4 C/500FLS 75GRS REPORT	48029810	0500	5403	RES	60,00	18,39	0,00	983,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50307	LIVRO DE REGISTRO DE FREQUENCIA, CAPA DURA, 100FLS TELERA	48201000	0500	5403	UN	2,00	12,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58406	PAPEL FOTOGRAFICO A4 SUPERFICIE BRILHANTE, RESISTENTE A AGUA PCT C/50 UNO	48114890	0500	5403	PC	1,00	22,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58187	PLASTICO ADESIVO 45CMX25 METROS DAC	39189010	0500	5403	UN	1,00	47,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51077	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHAS DE E.V.A. LISO BRW	40021911	0500	5403	UN	50,00	1,39	0,00	69,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 22/02/2022  
 Gláuciane B. Ponte Araújo  
 Assinatura

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO DO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
CGF: 06.718.408-1  
INSC. MUNICIPAL: 11648  
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300  
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 1.429,25

Recebemos do(a) **CONSELHO DA COMUNIDADE ESCOLAR RAUL MONTE**

a quantia de R\$

R\$ 1.429,25

(MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

referente a aquisição de

MATERIAL DE EXPEDIENTE

conforme NF-e N°

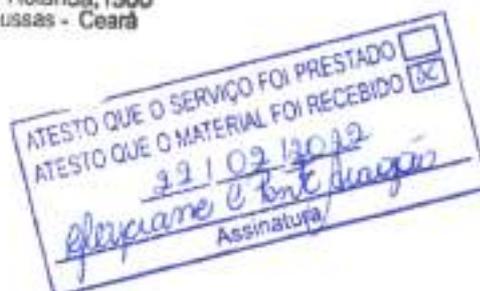
3559

emitida em **terça-feira, 22 de fevereiro de 2022**

Nova Russas, 22 de FEVEREIRO de 2022.

*Cleide Gomes Martins*  
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CLEIDE GOMES MARTINS-ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
Rua Monsenhor Holanda, 1300  
Centro - Nova Russas - Ceará

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ # 1.429,25# |  
018 104 0554 5 003001472-6 0 AAA 901499 3

Pague por este cheque a quantia de UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS  
E VINTE E CINCO CENTAVOS x \_\_\_\_\_ a centavos acima

de CLEIDE GOMES MARTINS ME do e sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL, 22 de FEVEREIRO de 2022

*Marcos do M...*  
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABCIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 01/22

01.913.527/0001-70  
*Janaina Sousa Evangelista*  
BANCO 03/2004

⑆10405546⑆ 0189014995A 600300147261⑆

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE  
*[Signature]*

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
22/02/2022  
*Eliziane G. Fontes Araújo*  
Assinatura

**CAIXA**

JJ 055400379555-2

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA AUL M  
PAG. 23  
*[Signature]*  
2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2021000164

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011648

C.N.P.J.: 04772058000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

2021000164/2021

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Reservo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021000164





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202200057843

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067184081
<b>CNPJ / CPF:</b> 04772058000104
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2022 ÀS 12:23:56**  
**VÁLIDA ATÉ 04/03/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**  
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:47:07 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2022.  
Código de controle da certidão: **642E.49DC.8D86.C4C8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.772.058/0001-04

Certidão nº: 29183616/2021

Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.772.058/0001-04

**Razão Social:** CLEIDE GOMES MARTINS ME

**Endereço:** RUA MONSENHORHOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /  
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2022 a 14/03/2022

**Certificação Número:** 2022021300440761333850

Informação obtida em 21/02/2022 07:42:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL  
PROCESSO Nº P181896/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS, inscrita no RG sob o nº 2005031003232, CPF nº 026.570.103-18, residente e domiciliada na Rua Professor Carlos Valente, nº 1101 - Antônio Carlos Belchior, CEP: 62.053-690, Sobral - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, N° 1300, Centro, Nova Russas-CE, 62.200.000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Cleide Gomes Martins, inscrita no RG sob o n 20010281447827 e CPF n 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00422 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00422 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, pagos com os recursos do PMDE através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FITA ADESIVA, EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, 50MM X 50M, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, AVULSO 1.0 ROLO-Marca: ADELBRAS	AVULSO 1.0 ROLO	05	R\$ 4,45	R\$ 22,25

CLEIDE GOMES  
MARTINS:8852  
0102387





02	CLIPS, ACO, NIQUELAD, N° 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: BRW	CAIXA 100.0 UNIDADES	12	R\$ 2,59	R\$ 31,08
03	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: BRW	TUBO 1000.0 GRAMA	01	R\$ 22,00	R\$ 22,00
04	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: QUALIDADE SIMILAR A SCOTCH OU 3M-Marca: ADELBRAS	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: BRW	CAIXA 5000.0 UNIDADE	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
06	REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: EPSON L3250: 15 PRETA, 05 CIANO, 10 AMARELA, 05 MAGENTA-Marca: MASTERPRINT	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
07	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO - Obs: COR PRETO-Marca: BRW	FRASCO 40.0 MILILITROS	02	R\$ 2,75	R\$ 5,50
08	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: BRW	CAIXA 50.0 UNIDADE	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
09	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: JOCAR	CAIXA 1.0 UNIDADE	04	R\$ 12,99	R\$ 51,96
10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: 05 NA COR AZUL E 05 NA COR PRETA-Marca: BRW	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
11	COLA ADESIVA, INSTANTANEA, BISNAGA, NAO TOXICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E 24 VALIDADE, TUBO 20.0 GRAMA-Marca: TEK BOND	TUBO 20.0 GRAMA	05	R\$ 7,00	R\$ 35,00





12	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - <b>Obs:</b> Resma com 500fls, branca-Marca: REPORT	EMBALAGEM 1.0 RESMA	250	R\$ 16,39	R\$ 4,097,50
13	LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPELADO, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSOES CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: TILIBRA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	06	R\$ 12,00	R\$ 72,00
14	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: BRW	PACOTE 50.0 UNIDADES	02	R\$ 22,00	R\$ 44,00
15	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS-Marca: GLOBINHO	PACOTE 200.0 FOLHAS	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00
16	PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA - <b>Obs:</b> NA COR BRANCO-Marca: GLOBINHO	PACOTE 50.0 FOLHA	04	R\$ 8,00	R\$ 32,00
17	PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: DAC	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	01	R\$ 47,00	R\$ 47,00
18	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHAS DE E.V.A, LISO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BRW	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
<b>Valor Total dos itens R\$</b>				<b>R\$ 6.002,89</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 6.002,89** (Seis mil e dois reais e oitenta e nove centavos), a ser pago com os recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Conta: 00001472-6

Operação: 003

Conselho: Conselho Comunidade Escola Raul Monte

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da



Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### 5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

### 5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes.

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de





Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;



n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.





#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo





em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleydiane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 15 de fevereiro de 2022.

  
**MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS**  
DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE  
Contratante

CLEIDE GOMES  
MARTINS:88520102387

Assinado em nome do cidadão CLEIDE GOMES MARTINS  
CPF: 88520102387  
OBRIGADO A ASSINAR EM PRESEÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS  
E ASSINAR EM PRESEÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS  
Data: 2022.02.15 10:41:07 AM

**CLEIDE GOMES MARTINS**  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 050.356.493-01

2.   
CPF: 007.360.003-50



apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 17 de fevereiro de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DA CPAD.

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA** - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº P179420/2021, instaurado pela Portaria nº 020/2021, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOM de Nº 1232 de 28 dezembro de 2021, do Sr. Procurador Geral do Município, NOTIFICA pelo presente Edital, Leônicio Nunes de Miranda Neto, matrícula nº 15.117, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, dos fatos constantes no sobreredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reanquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular questões quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/92. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/Co., exercendo as suas atividades no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, podendo ser contatada no telefone: 088-3677-1147. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Leônicio Nunes de Miranda Neto, para, no prazo de 5 dias contados da publicação desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 174, parágrafo único, e 190, inciso I da Lei 038/92. No mesmo prazo de 5 dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Por fim, registre-se que a presente notificação decorre das apostas no Processo: P179420/2021 (abandono de cargo público), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidas no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 17 de fevereiro de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DA CPAD.

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA** - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº P182009/2022, instaurado pela Portaria nº 022/2022, de 14 de janeiro de 2022, publicada no DOM de Nº 1256, de 28 janeiro de 2022, do Sr. Procurador Geral do Município, NOTIFICA, pelo presente Edital, Francisco Antônio Tamar Ribeiro Ramos, matrícula nº 3391, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Sobral, por se encontrar em local incerto e não sabido, dos fatos constantes no sobreredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reanquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular questões quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei 038/92. A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/Co., exercendo as suas atividades no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, podendo ser contatada no telefone: 088-3677-1147. Nesta oportunidade, INTIMO Vossa Senhoria, Francisco Antônio Tamar Ribeiro Ramos, para, no prazo de 5 dias contados da publicação desta, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 174, parágrafo único, e 190, inciso I da Lei 038/92. No mesmo prazo de 5 dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos. Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Processo: P182009/2022 (abandono de cargo público), alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidas no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos. Sobral/CE, 17 de fevereiro de 2022. Francisco José Rodrigues da Silva - PRESIDENTE DA CPAD.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P163745/2021** - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Contrato nº 097/2021 - SME, celebrado com a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.644.834/0001-93, que tem como objeto a "prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria da Educação de Sobral", oriundo do Pregão Eletrônico nº 112/2020 - SME e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, emanado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P163745/2021. RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.644.834/0001-93: 1 - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos termos da alínea "a" da cláusula 14.1.1.7. do contrato nº 097/2021 - SME líquida no valor de R\$ 65.702,49 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos). Art. 2º. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto

Municipal nº 2196, de 09 de Abril de 2019, Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 17 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES - PROCESSO Nº P182419/2022** - CONTRATANTE: Conselho Escolar Mariano Rocha, inscrito no CNPJ nº 04.662.919/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.438.916/0001-02, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00527 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Gás, cozinha recarga, Botão 13,0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Padre Osvaldo Chaves, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.997,50 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Padre Osvaldo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1459-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Araújo de Sousa, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lira Augusta Soares Santana Silva - Contratante e Helton Ben Oliveira Anjos Silva - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P181896/2022** - CONTRATANTE: Conselho Comunitário Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: EMPRESA MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ nº 11.582.608/0001-98, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00422 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 847,85 (oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Poite Aragão, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Maria de Fátima Marques de Sousa - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P181896/2022** - CONTRATANTE: Conselho Comunitário Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00422 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.002,89 (Seis mil e dois reais e oitenta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Poite Aragão, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

**PORTARIA Nº 027/2022 - SME** - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino, nos termos das providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

